



11. DO RESULTADO  
11.1 - A classificação final dos candidatos será obtida através da soma das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos.

11.2 A nota final do candidato será divulgada no site do Instituto Federal de Minas (www.ifmg.edu.br) e nos murais do Campus São João Evangelista.

11.3 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

11.4 A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada nos quadros de avisos da Coordenação Geral de Recursos Humanos - Campus São João Evangelista e no site do Instituto Federal de Minas Gerais (www.ifmg.edu.br).

11.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

b) Obter maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) Obter maior pontuação na Prova de Títulos;

d) Tiver maior idade.

12. DA VALIDADE

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor, publicada no Diário Oficial da União. Podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto

13. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

13.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenham decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos dessas leis.

13.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto

13.3. Para firmar o contrato como Professor SUBSTITUTO, o candidato deverá apresentar e/ou entregar à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Campus São João Evangelista, todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

13.4. Para firmar contrato como Professor SUBSTITUTO, o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7596/87; Lei 8745/93; Lei 9.849/99 e Lei 11784/2008.

13.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus São João Evangelista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

14.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito em formulário próprio (anexo II), caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao Instituto - Campus São João Evangelista convocar o próximo candidato.

14.5. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Uma vez realizada a inscrição, não serão permitidas alterações.

14.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União - DOU.

14.7. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

14.8. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação dos horários de aulas estabelecidos pela Diretoria de Ensino.

14.9. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG, com participação da respectiva Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.10 As informações complementares serão fornecidas aos interessados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus São João Evangelista, pelos telefones (33) 3412-2908 e (33) 3412-2935, no horário de 07 às 11h e de 13 às 17h.

14.11. A bibliografia e o conteúdo programático a serem utilizados ficarão a critério do candidato.

São João Evangelista, 18 de julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE PAULA

ANEXO I

TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO  
ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS  
DISCIPLINA: Filosofia, Sociologia e áreas afins.

1. Marx e a crítica ao Estado;
2. O pensamento político de Maquiavel;
3. A crítica aos totalitarismos de Hanna Arendt.
4. A filosofia e outras formas de pensar
5. Limites do conhecimento e das ciências
6. Política, poder e Estado
7. Globalização e política
8. A política brasileira no contexto atual
9. A sociedade diante do Estado
10. Temas contemporâneos da Ciência Política

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016072000047

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento temporário de vagas de professor SUBSTITUTO do IFMG - Campus São João Evangelista, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº 016/2016, publicado no DOU de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III

BAREMA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO SEM ALUNO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE \_\_\_\_\_ Edital Nº 016/2016

Início da aula: \_\_\_\_\_ horas \_\_\_\_\_ minutos Término da aula: \_\_\_\_\_ horas \_\_\_\_\_ minutos

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

AValiação do plano de aula	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVAlIAÇÃO DA BANCA
Informações iniciais (cabecalho completo)	4	
Adequação do conteúdo ao objetivo geral e aos objetivos específicos	8	
Seleção e organização sequencial do conteúdo (ordem, clareza, atualidade)	10	
Adequação do conteúdo ao nível de ensino previsto	6	
Descrição de estratégias diversificadas de ensino	3	
Descrição de atividades para avaliação da aprendizagem	3	
Análise da língua escrita	3	
Referências bibliográficas: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	3	
<b>Subtotal: MÁXIMO 40 PONTOS</b>	<b>40</b>	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Introdução/ motivação inicial	10	
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	30	
Domínio do conteúdo	25	
Uso adequado dos recursos didáticos previstos	10	
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão, síntese)	15	
Gerenciamento do tempo e término no tempo previsto	10	
Coerência entre a aula e o plano apresentado	10	
<b>Subtotal: MÁXIMO 110 PONTOS</b>	<b>110</b>	
POSTURA DO PROFESSOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	30	
Uso correto da Língua Portuguesa	20	
<b>Subtotal: MÁXIMO 50 PONTOS</b>	<b>50</b>	
<b>Total de pontos:</b>	<b>150</b>	

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
de \_\_\_\_\_ de 2016

À Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo

IFMG-Campus São João Evangelista-MG

Ref: Recurso Administrativo - Concurso Público Edital nº 016/2016.

( ) Inscrições.

( ) Prova de Conhecimentos gerais e específicos

( ) Resultado Prova de desempenho didático..

( ) Resultado Prova de Títulos.

( ) Resultado Geral - classificação.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, do concurso público desta Instituição, venho através deste interpor o recurso:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016 - UASG 158275

Nº Processo: 2320900003201683. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG - CAMPUS BAMBUÍ CNPJ Contratado: 37258068000185. Contratado: PRADO INFORMATICA LTDA - ME -Objeto: Manutenção em sistema de processamento de dados, responsável pelo controle patrimonial IFMG Campus Bambuí. Processo 23209.00003/2016-83. Fundamento Legal: lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$7.992,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800018. Data de Assinatura: 01/06/2016.

(SICON - 19/07/2016) 158122-26409-2016NE800132

CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

EDITAL DE 19 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 1, pág. 22,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.